Processo Legislativo

Processo
2026-202

Data/Hora
18/05/2026 08:00

Unidade
SETOR FINANCEIRO

Solicitante
TELMA DA SILVA OLIVEIRA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição
CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO PORTARIA 259_2026 - INVERNO GAUCHO

[R5186355] - 2026-202

Mem. n.º 664/2026 – SEMSA Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: **Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – Fundo Municipal da Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(X) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – INVERNO GAUCHO 2026 PORT 259/2026 Cta 3521/3522
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual
DESTINAÇÃO	0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010
VALOR	R$ 5.825,00

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – Fundo Municipal da Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(X) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – INVERNO GAUCHO 2026 PORT 259/2026 Cta 3521/3522
DESPESA	33.90.32 - Material, Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuíta

[H117667] - 2026-202

RECURSO	1621 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual
DESTINAÇÃO	0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010
VALOR	R$ 9.175,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 3521, PORT 259/2026 INVERNO GAUCHO-1621.

O crédito se justifica em razão da Portaria 259/2026 destinado ao custeio de ações para o Inverno, esta Secretaria utilizará em compra de material e medicamentos para fazer frente ao inverno como antibióticos e agulhas/seringas.

Atenciosamente,

Roselaine Isabel Fraga Machado

Responsável pelo Orçamento da SEMSA

Telma da Silva Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde-SEMSA

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 18/05/2026 às 08:32:27.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **YRMS.DM0W.CQV4.BEPJ**

[H117667] - 2026-202

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1621 Destinação do Recurso: 0000011

CONTA		DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
					NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
781	1.3.2.1.01.1.1.01.09.00	1621 Remuneração Dep Banc Cta 8435 Atenção Básica-621(4011)	0,00	0,00	0,00	5.418,76	5.418,76	0,00
715	1.3.2.1.01.1.1.01.14.00	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99849 Rede Bem Cuidar-621(4011)	1.000,00	1.000,00	0,00	332,88	0,00	667,12
784	1.3.2.1.01.1.1.01.16.00	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99702 Proj Prom Equid e Enfr Preconceito-621	0,00	0,00	0,00	635,12	635,12	0,00
720	1.3.2.1.01.1.1.01.26.00	1621 Remuneração Dep Banc Cta 3113 UBS Amiga do Idoso-621(4011)	100,00	100,00	0,00	328,17	228,17	0,00
832	1.3.2.1.01.1.1.01.43.00	1621 Remuneração Dep Banc Cta 3488 Transf Port 1284/25 Impl Eq Rede Bem	0,00	1.089,70	0,00	1.089,70	0,00	0,00
907	1.3.2.1.01.1.1.01.45.00	1621 Remuneração Dep Banc Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	1621 Cta 8435 PIAPS Componente Sociodemográfico - 0621 (4011)	450.962,80	450.962,80	0,00	187.142,14	0,00	263.820,66
766	1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	1621 Cta 99017 Transf Estado Rede Bem Cuidar-0621 (4011)	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
684	1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	1621 Cta 8435 Transf Port SES/RS Nº322/2025-Inverno Gaúcho-621(4011)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
831	1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	1621 Cta 3485 Transf Port SES 1284/25 Implant de Equipes Rede Bem Cuidar-1621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	1621 Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621 (4011)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
TOTAL GERAL			594.062,80	595.152,50	0,00	209.946,77	0,00	385.205,73

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF:547.637.200-82

[D204330] - 2026-202

Of. Mens. nº 181/26-GPM. Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de **R$ 15.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.
Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a portaria 259/2026 destinado ao custeio de ações para o inverno, conforme Mem. nº 664/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-202.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 18/05/2026 13:53:16

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **EJB6.NNFV.IS06.LIKV**

[H117668] - 2026-202

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1115 - Inverno Gaúcho 2026 - Port. 259/2026 Cta 3521/3522
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 15.000,00
TOTAL – R$ 15.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 -Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621 (4011), no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 20XX.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 18/05/2026 13:52:53

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **6LKJ.DWHA.PK6Z.KIOL**

[H117669] - 2026-202

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 202/2026, foi registrado através do n.° 225/2026, sob o n.° de Protocolo n.° 1660/2026, em 19 de maio de 2026, às 11h47.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2026.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **CCVR.XMIR.A8YH.BBWD**

Of. n.º798/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 225/2026**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R$ 15.000,00 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **8OYS.II5E.BHIL.CHT3**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:22:19.

Processo Legislativo 2026-202

Foi enviado ao Setor Orçamentário acredito que por equivoco! Pois as Leis não estão publicadas! Coloquei o DAD em cópia, pois após a aprovação na Câmara, retorna ao DAD para a Ana Cristina publicar e encaminhar ao setor para lançamento!

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 20/05/2026 às 08:05:12.

LEI N° 11.066, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1115 - Inverno Gaúcho 2026 - Port. 259/2026 Cta 3521/3522
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 15.000,00

TOTAL – R$ 15.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 -Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621 (4011), no valor de R$ 15.000,00.

[H120147] - 2026-202

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 9:54:27

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 10:52:33

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **CGYX.YVM7.XJSM.AODP**

DECRETO N° 181, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000,00, na forma da Lei n° 11.065/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1115 - Inverno Gaúcho 2026 - Port. 259/2026 Cta 3521/3522
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000011 - R$ 5.825,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1621, dest. 0000011 - R$ 9.175,00
TOTAL R$ 15.000,00

[H117670] - 2026-202

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 -Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621 (4011), no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 9:54:41

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 10:52:50

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **TSDB.FNDW.RKLL.ETPZ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 181, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000,00, na forma da Lei n° 11.065/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1115 - Inverno Gaúcho 2026 - Port. 259/2026 Cta 3521/3522
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000011 - R$ 5.825,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1621, dest. 0000011 - R$ 9.175,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 -Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621 (4011), no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D9D57FDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337

[D207870] - 2026-202

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207870] - 2026-202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.066, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1115 - Inverno Gaúcho 2026 - Port. 259/2026 Cta 3521/3522
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 15.000,00
TOTAL – R$ 15.000,00
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 -Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621 (4011), no valor de R$ 15.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:13C9E469

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207871] - 2026-202